



LICKS Associados

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Recuperanda

SUPERMERCADOS ALTO DA POSSE LTDA

Processo: 0011290-44.2010.8.19.0038

Período: Julho/2012



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA
DE NOVA IGUAÇU DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado Administrador Judicial pelo **MM. Juízo** no processo em curso, vem, na forma do art. 22 da Lei 11.101/2005, apresentar o relatório de julho de 2012 das atividades do Devedor, assim disposto:

i – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes fatos ocorridos no mês de julho de 2012:

- a) Em julho de 2012, não houve pagamento a título de pró-labore;
- b) Existem pendências de recebimentos oriundos do Fundo de Comércio da loja de Piabetá e do arrendamento da loja Vila de Cava. Já foram adotadas medidas para a recuperação dos créditos pela administração, uma vez que o inadimplemento deste compromete o equilíbrio financeiro da Suplicante;
- c) Foram recebidos no escritório do Administrador Judicial e encaminhados a Devedora, os seguintes documentos:
 1. Notificação nº 6960/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0030700-11.2008.5.01.0491, Autor: Joselia Lourenço Pereira;
 2. Notificação nº 6956/2012 da 1ª Vara do Trabalho de Magé, processo: 0113500-33.2007.5.01.0491, Autor: Maria Rosimare da Silva Mazzei.



ii – Relatório Financeiro:

A seguir serão evidenciadas as receitas, as despesas, a composição das contas judiciais e o saldo de caixa, apuradas até julho de 2012, como se segue:

Receitas:

a) A receita auferida pela Devedora em julho de 2012 foi de R\$ 121.383,33 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), conforme gráfico abaixo:

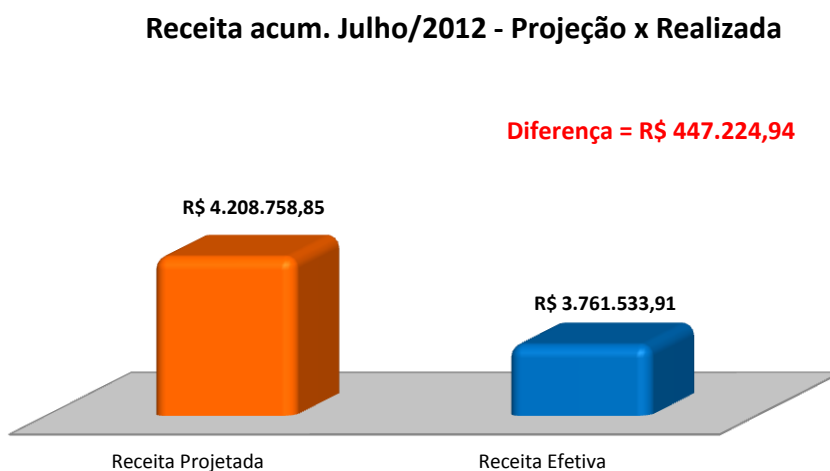


b) A receita acumulada entre janeiro de 2010 e julho de 2012 é de R\$ 3.761.533,91 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos). Contudo, esses valores ficaram abaixo do previsto pela Devedora, uma vez que a expectativa de faturamento para o período seria de R\$ 4.208.758,85 (quatro milhões, duzentos e



oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);

c) A diferença no período é de R\$ 447.224,94 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro abaixo:



d) Verifica-se que a inadimplência dos contratos de venda do fundo de comércio da loja de Piabetá e do contrato de arrendamento da loja Vila de Cava totaliza, até julho de 2012, é de R\$ 562.586,14 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos);



Despesas:

a) As despesas pagas em julho de 2012 somaram R\$ 29.158,69 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Despesas com Pessoal	R\$ 19.942,83
Salário líquido	R\$ 8.776,58
INSS (segurado)	R\$ 1.104,41
INSS (Parcelamento)	R\$ 7.923,53
Vale transporte	R\$ 227,70
FGTS	R\$ 1.001,03
IRPF	R\$ 634,16
Outras Despesas	R\$ 275,42
Despesas Administrativas	R\$ 9.215,86
Telefonia	R\$ 248,03
Mat. Exp. e consumo	R\$ 110,87
Manutenção Sistema de Informática	R\$ 553,82
IPTU	R\$ 2.906,34
Serviços de terceiros	R\$ 5.200,00
Outros	R\$ 196,80
Total	R\$ 29.158,69

b) As despesas pagas pela Requerente acumuladas até julho de 2012 perfizeram a importância de R\$ 2.826.429,62 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos);

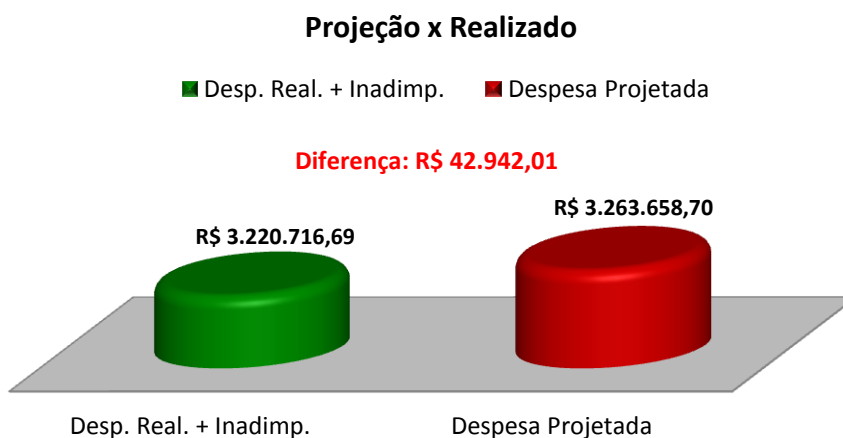
c) As despesas que estão pendentes de pagamento totalizam R\$ 394.287,07 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor
Pró-Labore Bruto	R\$ 357.000,00
INSS Empregador s/ salário	R\$ 3.564,20
Bassalo Antunes (Assessoria Trabalhista)	R\$ 5.000,00
Escrit. Adv. José Oswaldo (Ass. Cível, Trib.)	R\$ 3.722,87
Alves, Vieira (Assessoria Cível)	R\$ 18.000,00
Masp, Stearns e Quantum (Consultoria)	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 394.287,07



d) A despesa total da Devedora (considerando a inadimplência) é de R\$ 3.220.716,69 (três milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e desesseis reais e sessenta e nove);

e) Verifica-se que as despesas realizadas ficaram abaixo do valor previsto pela Recuperanda, que foi de R\$ 3.263.658,70 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos);



Contas judiciais e Saldo de caixa:

a) As contas judiciais possuem um saldo de R\$ 752.793,84 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), compostos da seguinte forma:

- **Conta Judicial nº 4300124001686:** R\$ 64.533,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais), dos quais, R\$ 29.333,34 (vinte e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro) estão sob análise para confirmação de eventual saque por determinação judicial;



- **Conta Judicial nº 2700113913555:** R\$ 688.260,50 (seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos). Houve um depósito de R\$ 104.183,34 (cento e quatro mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos);
- b) O saldo de caixa da Recuperanda é de R\$ 68.484,28 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2012.

GUSTAVO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7